



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 347 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.704.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
1030 – Reforma e Ampliação do Cemitério Público R\$ 145.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.000001 – Recursos Ordinários
04 – Administração
122 – Administração Geral
3006 – Apoio Administrativo
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.01 – Serviços de Consultoria..... R\$ 50.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 40.000,00



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 -
CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br–
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

SUBTOTAL R\$ 90.000,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.000001 – Recursos Ordinários

04 – Administração

122 – Administração Geral

3006 – Apoio Administrativo

2038 - Manutenção das Atividades de Agricultura

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 25.000,00

SUBTOTAL R\$ 55.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ R\$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 20 de setembro de 2022.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal